



PORTARIA Nº 051/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, incisos II e III, gratificação por Tempo Integral-GTI - no valor correspondente a 100% (cem por cento) e Gratificação de Dedicção Exclusiva – no valor correspondente a 100% ao servidor: **LUIZ ALBERTO MONTEIRO PINTO** ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01, lotado como Assessor Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de março de 2025.


Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA